



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.668

De 17 de dezembro de 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 13 de dezembro de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), para atender despesas com a continuação das obras do Bulevar dos Oitis, na Rua Voluntários da Pátria, no trecho compreendido entre as Avenidas Brasil e Feijó, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	527.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.0053	Revitacento		
15.451.0053.1.31	Bulevar dos Oitis	R\$	527.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	53.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	474.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15.451.0051.1.009	Pavimentação Asfáltica	R\$	380.000,00
15.451.0051.2.091	Planejamento Urbano	R\$	53.000,00
17.512.0047.1.013	Construção de Galerias de Águas Pluviais, Dragagem e Retificação de Córregos	R\$	94.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007.

("PC").